

## **EDITAL Nº. 40 - PRE/UFSM**

### **SELEÇÃO DE PRODUTOS**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Subdivisão de Geoparques da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública seleção de PRODUTOS desenvolvidos nos cursos de pós-graduação profissionalizantes da UFSM ou nas ações de extensão selecionadas através da [Chamada Interna 07/2021/PRE/UFSM – GEOPARQUES](#), direcionados ou que possuam vínculo com os territórios Aspirantes a Geoparque UNESCO – Quarta Colônia ou Caçapava, para financiamento e disponibilização à comunidade.

#### **1. DAS AÇÕES:**

1.1 Serão selecionados para financiamento produtos idealizados nos programas de pós-graduação profissionalizantes da UFSM ou em ações de extensão vinculadas aos Geoparques, selecionadas através da Chamada Interna 07/2021/PRE/UFSM – GEOPARQUES, que tenham a possibilidade de atender a demandas dos Geoparques Caçapava ou Quarta Colônia Aspirantes Unesco (saiba mais <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/geoparques/>).

1.2 Será disponibilizada uma cota de até R\$ 2.000,00 por produto, sendo que o limite de recursos dessa chamada é de R\$ 10.000,00.

1.2.1 Podem ser custeados (inclusos dentro da cota máxima): a) bolsas de extensão de 20 horas, no valor de R\$ 400,00 para alunos de nível técnico e graduação e R\$ 620,00 para alunos de pós-graduação, por dois meses (fevereiro e março/2022); b) materiais impressos (Gráfica UFSM); c) materiais do almoxarifado da UFSM.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelas/os acadêmicas/os de pós-graduação ou pela/o orientadora/or, entre os dias 16 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, através do e-mail: [geoparques.pre@ufsm.br](mailto:geoparques.pre@ufsm.br).

2.2 Somente será aceita a submissão de um produto por solicitante.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

I – Análise da proposta apresentada, que deverá conter, em até duas páginas:

- a) Título do projeto;
- b) Tipo (enciclopédia, manual, jornal, revista, produto audiovisual, programa de rádio e TV, software, sites, produções artísticas, apostilas; cartilhas; jogos; mapas; maquetes, guias, folhetos, folders; material pedagógico, entre outros);
- c) Descrição do produto, informando se há necessidade/interesse de registro ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional;
- d) Justificativa evidenciando a relação do produto com os Geoparques Aspirantes UNESCO e com a extensão universitária.
- e) Materiais/recursos necessários para viabilizar o produto.

II- Análise do produto enviado no e-mail de inscrição, considerando:

- a) diagramação;
- b) revisão ortográfica;
- c) já possuir registro ISBN;
- d) aderência às necessidades dos Geoparques Quarta Colônia e Caçapava;

3.2 A Subdivisão de Geoparques reserva-se no direito de atender parcialmente ou integralmente as solicitações.

3.3 As propostas serão “Selecionadas”, “Não selecionadas” ou “Selecionadas com necessidade de ajustes”.

3.3.1 Em caso de “Selecionada com necessidade de ajustes”, o proponente deverá apresentar os ajustes indicados no prazo estipulado, caso contrário sua proposta será indeferida.

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	16/12/21 a 16/01/22
Análise da documentação e pré-seleção das propostas	17 e 18/01/22
Resultado preliminar	18/01/2022

Recursos	19/01/2022
Análise de recursos	20/01/2022
Resultado Final	21/01/2022
Prazo para envio de ficha cadastral de bolsista selecionado (se for o caso).	30/01/22
Prazo para envio do relatório de atividades dos bolsistas, se for o caso.	05/04/2022
Prazo máximo envio dos produtos para impressão, se for o caso.	15/04/2022

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso seja indicada a modalidade “bolsa” os/as candidatos/as selecionados/as deverão providenciar conta-corrente individual, em seu nome, para fins de recebimento de bolsa mensal.

5.2 A seleção de bolsista deverá respeitar a [Resolução 01/2013](#) da UFSM.

5.3 Previamente ao envio da proposta de produto, o proponente deve verificar a possibilidade da veiculação deste, caso haja uma rede específica de divulgação, como rádio ou TV particulares ou públicas. Nestes casos, o proponente deve apresentar carta de aceites de tais locais, mesmo que sejam setores internos da UFSM

5.4 Se a proposta prevê disponibilizar o produto para divulgação do Projeto Institucional Geoparques, em suas redes sociais, canais do Youtube e sites turísticos e institucionais, não há necessidade da consulta prévia e cartas de aceite, indicadas no item anterior.

5.5 A distribuição e divulgação dos produtos selecionados deve ser previamente acordada com a Subdivisão de Geoparques.

5.6 A Subdivisão de Geoparques, reserva-se no direito de conferir e solicitar correções nos produtos selecionados, a qualquer tempo.

5.7 O não cumprimento das atividades de avaliação, quando for o caso, desabilitam o(a) solicitante a requerer auxílios do Edital GEOPARQUES 2022.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe Pró-Reitoria de Extensão (PRE).

5.9 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou

exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.10 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [geoparques.pre@ufsm.br](mailto:geoparques.pre@ufsm.br)

Santa Maria, 16 de dezembro de 2021.



Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho  
Pró-Reitor de Extensão



Jaciele Carine Sell  
Coord. do projeto estratégico  
Geoparques